



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 210/2022

Autoria: VEIGA, MÔNICA MORANDI
Assunto: *Altera o artigo 1º e ementa da Lei nº 5.757, de 7 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os supermercados e congêneres no Município de Valinhos, adequarem 5% (cinco por cento) da totalidade de seus carrinhos de compras às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida", na forma que especifica.*

Matéria recebeu pareceres das Comissões Permanentes, apresentados em sessão ordinária de 28/03/2023, e reúne condições de ser apreciada pelo Plenário, na forma regimental.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária para apreciação pelo Plenário em 1ª discussão.

Valinhos, 30 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente